

**IBDE - INSTITUTO BRASILEIRO DO DIREITO DA
EMPRESA**

EDITAL

LANÇAMENTO DA

**“REVISTA DE DIREITO DA EMPRESA -
IBDE JURIS”**

COORDENAÇÃO CIENTÍFICA – PROF. DR. MÁRIO LUIZ RAMIDOFF

Mestre em Direito pelo PPGD-UFSC; Doutor em Direito pelo PPGD-UFPR; Estágio Pós-Doutoral no pelo PPGD-UFSC; Desembargador no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná; Professor Titular do Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA.

1. FINALIDADE

**PROCESSO SELETIVO PARA SUBMISSÃO E PUBLICAÇÃO DE
ARTIGOS CIENTÍFICOS**

NA REVISTA DE DIREITO DA EMPRESA – IBDE JURIS

2. APRESENTAÇÃO

O **IBDE – Instituto Brasileiro de Direito da Empresa** como associação civil sem fins econômicos e vinculação político-partidária vem apresentar-se à sociedade com a missão institucional de implementar e fomentar o estudo, a pesquisa, divulgação, desenvolvimento e aprimoramento do Direito Empresarial nas matérias que tangenciam o direito da empresa, tendo como fundamento norteador de sua atuação os princípios da função social e preservação da empresa nacional, convidando à realização de chamada para a **submissão de artigos científicos inéditos**, para o lançamento da “**REVISTA DE DIREITO DA EMPRESA – IBDE JURIS**”.

Defendemos que as publicações, quer sejam impressas ou digitais, enquanto substrato da cultura, são instrumentos eficazes para a democratização dos saberes, para a interação entre os povos e para a consolidação do desenvolvimento humanitário, técnico e científico que impulsiona o processo civilizatório entre as diferentes culturas, permitindo a superação dos limites impostos pela geografia e pelas normas, viabilizando que a integração entre os povos se faça de forma ética e sustentável, formando indivíduos reflexivos e autônomos, comprometidos com os mais elevados valores e princípios.

3. OBJETIVO GERAL

Apresentação de artigos científicos inéditos, previamente selecionados e aprovados por reconhecido Conselho Editorial Científico, que corporifiquem os conhecimentos e experiências relativos ao Direito da Empresa, com a possibilidade de publicação desses artigos

científicos em revista impressa e em meio digital já observando os critérios “*Qualis*” (CNPq/MEC) de avaliação.

4. JUSTIFICATIVA

O **IBDE – Instituto Brasileiro de Direito da Empresa** entende que a empresa nacional tem função social de relevância vital para nossa sociedade, uma vez que é geradora de tributos, empregos e renda, de forma direta e indireta, se propondo a estudar suas nuances, no que concerne ao direito que lhe orienta, considerando para tanto, as bases doutrinárias e jurisprudenciais, sua evolução e suas perspectivas, na busca de uma maior segurança jurídica, primando pelo desenvolvimento de ferramentas legais e de uma interpretação judicial cada vez mais modernas, em sintonia, com a realidade da necessidade empresarial de nosso país.

Nessa *ratio*, dentre outras atividades, o **IBDE – Instituto Brasileiro de Direito da Empresa** pretende estimular discussões em fóruns apropriados, integrados por membros qualificados com intenção em possibilitar o amplo acesso dos textos, propiciando aos autores significativas publicações por meio de estudos, produção de conteúdo jurídico, debates, cursos, eventos, e atividades voltadas ao meio jurídico e empresarial em especial atendimento às exigências de comprovação de produtividade feitas pelas Instituições de Graduação e Pós-Graduação, sendo que o enquadramento dos textos avaliados e aprovados obedecerão aos critérios nesta chamada.

Os melhores artigos aprovados e selecionados serão agraciados com a Publicação em formato de periódico na **REVISTA DO IBDE (REVISTA DE DIREITO DA EMPRESA – IBDE JURIS)**, com projeto editorial seriado que contempla as premissas para a futura obtenção de qualificação da CAPES/MEC, o “*Qualis-Periódico*”, gerando 03 edições distintas, com registro ISSN, distribuídas da seguinte maneira: 02 edições no Brasil (uma digital e outra impressa) e 01 edição impressa em Portugal.

5. PRAZOS DE ENVIO E DE SELEÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

Os artigos científicos serão recebidos única e exclusivamente pelo site do **IBDE – Instituto Brasileiro de Direito da Empresa** ou pelos e-mails irini@institutoibde.com.br e/ou marioramidoff@institutoibde.com.br, obedecendo o seguinte calendário:

5.a O envio de artigos científicos deverá ser realizado entre as datas de **10 de agosto de 2020 (segunda-feira) a 10 de Setembro de 2020 (quinta-feira)**; e

5.b A divulgação dos artigos aprovados e selecionados para publicação será realizada até a data de **12 de outubro de 2020 (segunda-feira)**, no site do **IBDE – Instituto Brasileiro de Direito da Empresa**, e mediante comunicado direto ao autor por e-mail na medida da liberação dos pareceres exarados pelo Conselho Editorial Científico.

6. CONDIÇÕES PARA O ENVIO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

6.a Para inscrição de artigos científicos será necessário o pagamento de uma taxa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por cada artigo científico enviado;

6.b Apenas serão recebidos, avaliados, selecionados, e publicados os artigos científicos em que haja a comprovação do pagamento da taxa de inscrição mencionada no item 6.a;

6.c Em nenhuma hipótese o pagamento realizado a título de inscrição de cada um dos artigos científicos enviados, será devolvido ou reembolsado, ainda que não seja aprovado, selecionado ou publicado na **REVISTA DO IBDE (REVISTA DE DIREITO DA EMPRESA – IBDE JURIS)**;

6.d A inscrição e envio do artigo científico não implica na obrigatoriedade da publicação, uma vez que a condição “*sine qua non*” para tal desiderato, além da confirmação da associação pelo autor, é a de que o artigo científico seja aprovado e selecionado pelo Conselho Editorial Científico da **REVISTA DO IBDE (REVISTA DE DIREITO DA EMPRESA – IBDE JURIS)**; e

6.e Releva afirmar que o Conselho Editorial Científico da **REVISTA DO IBDE (REVISTA DE DIREITO DA EMPRESA – IBDE JURIS)** é soberano na decisão que tomar, não cabendo a terceiros qualquer interferência na mesma e que, sem a referida aprovação e seleção, nenhum artigo científico poderá ser publicado.

6.f O artigo que não for selecionado para a publicação na Revista, pode ser a critério de interesse e conveniência do IBDE, publicado no blog do site do instituto.

7. QUEM SOMOS

O **IBDE – Instituto Brasileiro de Direito da Empresa** caracteriza-se por ser uma instituição sem fins lucrativos, fundada por um grupo de pessoas apaixonadas pelo Direito Empresarial em sentido lato, sobretudo, o Direito da Insolvência, tendo sido para ser uma ferramenta a serviço dos Operadores do Direito, de modo a lhes proporcionar acesso a conteúdos e serviços que venham a contribuir no desempenho de suas atividades profissionais diárias, bem como, seja um meio de aprimoramento profissional e acadêmico-científico nas diversas áreas do conhecimento do Direito Empresarial que, expandindo suas fronteiras, em parceria com outras Instituições de Ensino Superior de reconhecida importância no ensino, pesquisa e extensão na investigação técnico-científica.

8. PUBLICAÇÕES

Todos os autores inscritos que tiverem os seus artigos científicos aprovados e selecionados pelo Conselho Editorial Científico serão agraciados com 01 (um) exemplar do Volume da **REVISTA DO IBDE (REVISTA DE DIREITO DA EMPRESA – IBDE JURIS)** em que se deu a publicação, o que possibilitará o amplo acesso dos textos, propiciando aos pesquisadores e escritores significativas publicações, em especial atendimento às exigências de comprovação de produtividade feitas pelas Instituições de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, sendo que o enquadramento dos textos avaliados e aprovados obedecerão aos seguintes critérios:

1- Os artigos aprovados e selecionados dentro da criteriosa e soberana apreciação realizada pelo Conselho Editorial Científico serão agraciados com a publicação em formato de periódico na **REVISTA DO IBDE (REVISTA DE DIREITO DA EMPRESA – IBDE JURIS)**, com projeto editorial seriado que contempla as premissas para a futura obtenção de qualificação da CAPES/MEC, o “*Qualis-Periódico*”, gerando 03 edições distintas, com registro ISSN, distribuídas da seguinte maneira: 02 edições no Brasil (uma digital e outra impressa) e 01 edição impressa em Portugal; e

2- Os artigos previamente selecionados para fins de publicação no periódico da **REVISTA DO IBDE (REVISTA DE DIREITO DA EMPRESA – IBDE JURIS)**, após aprovados (pelo sistema *blind-view*), serão submetidos a uma nova avaliação em atendimento às exigências de Qualificação da CAPES/MEC, com registro **ISSN** (*International Standard Serial Number*) onde peremptoriamente deverão atender os seguintes requisitos:

a) serem artigos científicos inéditos; e

b) terem sido produzidos por pesquisadores vinculados exclusivamente à Pós-Graduação *Stricto Sensu*, a saber: por Doutorandos e Pós-Doutorandos, Doutores e Pós-Doutores e, ainda, aqueles produzidos por Mestrandos e Mestres desde que estes obrigatoriamente assinem seus trabalhos em coautoria com um Doutor ou Pós-Doutor.

10. NORMAS PARA PUBLICAÇÃO

Os artigos científicos deverão ser enviados, obedecendo-se aos seguintes requisitos:

a) ser inéditos e apresentar: propriedade técnico-jurídica; relevância nacional e internacional do tema abordado (para que não sejam apresentados textos com conteúdo restrito e de interesse meramente de uma localidade ou região); fluência redacional e correção gramatical; e, respeito absoluto a aspectos éticos e científicos.

b) o(s) autor(es) que submeterem o mesmo artigo científico (com o mesmo título e conteúdo ou apenas mudando o título) para mais de um dos ramos do Direito (ora divididos em A, B ou C) terão ambos os artigos científicos automaticamente eliminados da avaliação;

c) ser redigidos em formato Word em dois arquivos distintos, um com e outro sem identificação, ambos completos, contendo: título em Língua Portuguesa, Espanhola, Inglesa, Italiana ou Francesa, resumo e palavras-chave em língua portuguesa ou espanhol e em inglês, respeitando as normas da ABNT e as demais ora previstas, tanto em seu desenvolvimento quanto nas referências. As páginas devem ser numeradas. Não deve ser inserido sumário;

d) conter breve resumo (entre 100 e 250 palavras) em Língua Portuguesa ou espanhol e em inglês, assim como a indicação das palavras-chave (entre 3 de 10 palavras), também em português ou espanhol e em inglês;

e) autores que desejarem poderão apresentar seus artigos científicos em Língua Portuguesa, Espanhola, Inglesa, Italiana ou Francesa, sendo que obrigatoriamente o resumo e as palavras-chave deverão ser apresentados em português ou espanhol e em inglês;

f) o texto deve estar salvo em arquivo Word em versão recente com as seguintes características: Letra *Times New Roman* corpo 12; alinhamento justificado, sem separação de sílabas; espaço 1,5 entre linhas; parágrafo de 1,5 cm; não colocar espaçamentos especiais antes ou após cada parágrafo; margens superior e esquerda 3 cm, inferior e direita 2 cm; em papel tamanho A4; possuir no mínimo 15 e no máximo 25 páginas; notas de rodapé na mesma página em que for citada a referência e referências deverão seguir o padrão ABNT.

g) a qualificação do autor deverá ter no máximo 5 linhas, em nota especial de rodapé, e conter obrigatoriamente a Instituição de Ensino Superior a qual ele está vinculado.

h) os artigos científicos poderão ser produzidos em coautoria, desde que obrigatória e indispensavelmente um dos coautores tenha no mínimo a titulação de Doutorado, que todos tenham realizado suas respectivas inscrições.

i) todos os artigos, obrigatoriamente deverão vir acompanhados da comprovação do pagamento da inscrição e da autorização de cessão dos direitos autorais devidamente assinada conforme modelo disponível no sítio eletrônico do **IBDE – Instituto Brasileiro de Direito da Empresa**: www.institutoibde.com.br.

j) é imprescindível e obrigatório o preenchimento de todos os dados cadastrais solicitados no modelo de autorização, sendo que o não preenchimento dos campos implica na desqualificação do artigo enviado.

k) os artigos científicos deverão abordar um dos temas relacionados aos grandes ramos do Direito Empresarial.

l) o artigo científico, deverá ser acompanhado dos documentos digitalizados elencados no item i (comprovante de pagamento de inscrição e da Autorização para Publicação sem qualquer ônus para estas entidades e pelo **IBDE – Instituto Brasileiro de Direito da Empresa**) e enviados pelo sítio eletrônico do **Instituto** ou nos seguinte endereços eletrônicos: irini@institutoibde.com.br (a/c Dra. Irini Tsouroutsoglou) e/ou marioramidoff@institutoibde.com.br (a/c Dr. Mario L. Ramidoff) cujo assunto deverá conter obrigatoriamente o título do artigo científico precedido da letra referente a cada ramo do Direito atinente, A(i); B(ii); ou C(iii) + título, como por exemplo: “A(i) – Os Danos Socioambientais Causados Pela Atividade da Mineração”.

m) somente serão apreciados os artigos científicos que cumpram integralmente as regras do **IBDE – Instituto Brasileiro de Direito da Empresa**.

n) casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Conselho Editorial Científica do **IBDE – Instituto Brasileiro de Direito da Empresa**.

o) a superação de qualquer questão ausente ou inobservada não caracteriza concordância do IBDE, apenas mera tolerância.

11. DICAS BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DO ARTIGO

a) siga as regras da ABNT (NBR 10520/2002) para as citações, as quais podem ser diretas ou indiretas por autor-data ou número. As notas de rodapé devem ser apenas explicativas, de acordo com a NBR 6022/2003.

b) as referências deverão seguir a NBR 6023/2002.

c) para cada título, subtítulo e sub-subtítulo, todos alinhados à esquerda, deverá haver um texto correspondente.

d) não serão aceitos textos com figuras, ilustrações e/ou fotografias, à exceção de gráficos e tabelas que sejam imprescindíveis para o trabalho e compatíveis para com a impressão em preto em branco, sendo que seus originais deverão ser entregues com as respectivas autorizações para a publicação no caso dos gráficos e tabelas se originarem de terceiros.

e) antes de submeter seu artigo científico para a avaliação atualize as informações, elimine assuntos recorrentes em itens distintos e limite as referências àquelas de maior importância.

f) escreva de forma clara e objetiva, evite parágrafos prolixos e extenuantes e privilegie as orações na ordem direta como: sujeito – verbo – predicado.

g) O conteúdo dos artigos científicos é de inteira responsabilidade dos autores e após submetidos para avaliação não poderá sofrer qualquer substituição ou alteração.

12. AVALIAÇÃO DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS

a) os artigos científicos serão analisados pelo Conselho Editorial formado somente por renomados juristas Doutores e Pós-Doutores, nacionais e estrangeiros, especialmente convidados pelo Presidente, Diretores e o Coordenador Científico do IBDE. Os artigos científicos serão avaliados pelo sistema *double blind review* no qual dois membros do Conselho Editorial avaliarão os trabalhos sem nenhuma identificação de autoria. A apreciação inominada dos artigos científicos afiança a imparcialidade do seu julgamento, diminui a subjetividade e as preferências ideológicas. Desta forma, o colaborador deverá evitar referências diretas a si mesmo e citações

que possibilitem extrair da leitura do texto, a sua autoria. Em caso de admissão do artigo científico por um dos membros do Conselho Editorial e reprovação por outro, o texto será submetido à apreciação de um terceiro avaliador. Desta feita unicamente os artigos científicos que detenham duas aprovações serão publicados na **REVISTA DE DIREITO DA EMPRESA – IBDE JURIS**.

b) A avaliação seguirá os seguintes critérios:

- I. Pertinência e atualidade do tema escolhido;
- II. Profundidade na abordagem do tema escolhido;
- III. Metodologia apropriada para o desenvolvimento do tema escolhido;
- IV. Inovação trazida pela abordagem;
- V. Qualidade da redação;
- VI. Adequação às normas previstas no edital.

c) o parecer exarado pelo Conselho Editorial **REVISTA DE DIREITO DA EMPRESA – IBDE JURIS** é soberano, sigiloso e os autores não poderão ter acesso ao mesmo.